

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE201902/0092

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** A área de atuação do cargo de Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 4, nos termos do disposto nas páginas 100-(8) e 100-(9) da Alteração à Macroestrutura Organizacional dos Serviços Municipais de Almada, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 39 de 24 de fevereiro de 2005, e dos princípios de atuação estabelecidos nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, para o exercício de cargos dirigentes, respeita à direcção, coordenação, controlo e gestão integrada dos planos de atividade e orçamento e dos recursos materiais e humanos que lhe são afetos.

**Remuneração:** 2613,83

**Suplemento Mensal:** 194.79 EUR

Na área de intervenção territorial específica, cabe administrar o território e gerir as pretensões que se inscrevem no domínio do urbanismo e da construção de acordo com os instrumentos de ordenamento e diretrizes de administração e gestão e as normas regulamentares, designadamente:

- a) Intervir na conservação dos imóveis privados, agindo e atuando coercivamente em situação de incumprimento, nos termos legais aplicáveis;
- b) Assegurar na área do concelho que lhe está atribuída uma administração proactiva, tendo em vista uma elevada qualificação urbana e a valorização ambiental do respetivo território com a responsabilização de proprietários e de outras entidades;
- c) Assegurar a articulação das atividades de administração e gestão urbana com os serviços integrados na Direção de Obras e Valorização Urbana e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;
- d) Apreciar, informar e acompanhar os pedidos de iniciativa particular nos domínios de loteamento e de construção nas diferentes fases previstas na legislação, incluindo pedidos de informação prévia, pretensões de loteamento e projetos de obras de urbanização e processos de edificação de obras particulares;
- e) Garantir a gestão da carteira dos projetos para apreciação, garantindo a fundamentação dos atos de licenciamento ou de indeferimento dos respetivos pedidos, e o cumprimento dos requisitos técnicos de apreciação e dos prazos de resposta no fornecimento dos pareceres, para decisão de autorização e licenciamento;
- f) Acompanhar os estudos urbanísticos com impacte no ordenamento urbano e na administração e gestão do território a nível das diversas vertentes urbanas, designadamente a nível da iniciativa particular;
- g) Assegurar a apreciação de pedidos de iniciativa particular que se integrem no âmbito do urbanismo e edificações do território administrado;
- h) Assegurar o atendimento técnico dos munícipes em assuntos relativos aos processos em apreciação;
- i) Assegurar as atividades ligadas à gestão de planos e projetos de recuperação de zonas e edifícios ilegais;
- j) Assegurar os trâmites processuais referentes a quantificação de mais-valias e a condições de licenciamento;
- k) Assegurar o acompanhamento e fiscalização dos processos de iniciativa particular em conformidade com a apreciação técnica e as licenças emitidas;
- l) Elaborar e propor a adoção de regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas promovendo a sua articulação com as outras divisões de administração e gestão e a sua divulgação;
- m) Colaborar para a atualização da cartografia geográfica de solos no âmbito do sistema de informação geográfica municipal;
- n) Garantir a regularização de loteamentos e de construções ou a demolição de obras clandestinas;
- o) Participar em estudos e projetos que visem garantir a qualidade arquitetónica e construtiva de edifícios ou conjuntos urbanos;
- p) Colaborar, em articulação com o Departamento de Planeamento Urbanístico, na elaboração de planos de pormenor e outros estudos urbanísticos necessários à administração e gestão da cidade;
- q) Participar nas vistorias técnicas e finais de licenciamento de obras de construção e de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização;
- r) Assegurar o acompanhamento e fiscalização dos processos de iniciativa particular em conformidade com a apreciação técnica e as licenças emitidas.

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em qualquer área.

Experiência preferencialmente nas áreas de atuação em apreço; capacidade de liderança e de motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da

**Perfil:** qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores.

Experiência profissional preferencial: Valoriza-se a experiência nas áreas e competências da Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 4.

Aos/Às candidatos/as admitidos/as ao procedimento concursal serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Avaliação.

O método de seleção Avaliação Curricular visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no Curriculum Vitae, relativamente às exigências do cargo.

O método de seleção Entrevista Pública de Avaliação visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Para além da análise e avaliação do currículo e da síntese da visão estratégica postos à discussão, a entrevista abordará ainda aspetos relacionados com a orientação estratégica, orientação para os resultados e qualidade do serviço, dinamismo e motivação, liderança e relacionamento interpessoal, orientação para o Cidadão e para o Serviço Público, gestão da mudança e da inovação e sensibilidade social.

Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados, através do endereço eletrónico indicado no requerimento de candidatura, para o método de seleção da Entrevista Pública de Avaliação com a indicação do respetivo dia, hora e local da sua realização.

A seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações acima referidas, recaindo no/a candidato/a que, com fundamento na avaliação curricular e na entrevista pública de avaliação, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

Presidente: Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira, Diretor da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Urbanismo da Câmara Municipal de Almada;  
1º Vogal: Carlos Manuel Saraiva Dias, Diretor do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Almada;  
2º Vogal: Professor Doutor Rui Pedro César Marreiros, designado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

#### Métodos de Seleção a Utilizar:

#### Composição do Júri:

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** DR 2.ª série n.º 25, de 5-2-2019 / Jornal "Público" de 18-1-2019

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Departamento de Recursos Humanos

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, podendo ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, entre as 8h 30m e as 15h 30m, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o referido Departamento, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H, Cova da Piedade, 2800-066 Almada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação obrigatória, implicando a não apresentação de um ou mais dos documentos indicados, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

b) Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da carreira/categoria detida, com a contagem de tempo de serviço nas mesmas e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público. Para além dos documentos obrigatórios previstos, o requerimento deverá ainda ser instruído com a seguinte documentação complementar:

d) Síntese da visão estratégica e proposta de intervenção que perspetiva para a unidade orgânica à qual se candidata (máximo de seis páginas);

e) Certificados de Formação Profissional (cópias simples) das ações mencionadas no Curriculum Vitae;

f) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações sob compromisso de honra constitui contraordenação, produzindo os efeitos, designadamente de exclusão, e sendo punível, nos termos da legislação em vigor.

**Contacto:** Tel. 21 272 46 00

**Data de Publicação** 2019-02-05

**Data Limite:** 2019-02-19

**Observações Gerais:** Em execução do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Sul de 14-06-2018, no processo n.º 491/ 07.9BEALM-A, que anulou os concursos cujos avisos de abertura foram publicitados nos jornais "Público", "Diário de Notícias", "Correio da Manhã" e "Expresso" respetivamente de 04, 05, 06 e 07-01-2006 e na página 1365 da III série do Diário da República n.º 14 de 19-01-2006, torna-se público que foi alterada a composição do Júri do Procedimento Concursal para nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 4 (DGAU4).

Perante o exposto, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro e aplicável à Administração Local por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, conforme deliberado em 21 de novembro e 10 de dezembro de 2018 respetivamente pela Câmara e Assembleia Municipal de Almada, irá ser reaberto o referido Procedimento Concursal sendo o mesmo restrito apenas aos candidatos envolvidos naquele procedimento.

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

## Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**